



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 100/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **BENTO FRANCISCO SILVY**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COMPRA DE EPI's PARA AS SERVENTES/MERENDEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS QUE DESENVOLVEM SUAS ATIVIDADES NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES – SC** da empresa **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.214.939/0001-84, estabelecida na Rua V EX Paul Fritz Kuehnrich, 1691, Bairro Itoupava Norte, Município de Blumenau/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

2. OBJETO

2 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COMPRA DE EPI's PARA AS SERVENTES/MERENDEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS QUE DESENVOLVEM SUAS ATIVIDADES NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC, atendendo as seguintes condições:

a. Deverá a contratada entregar o objeto de acordo com as características solicitadas pela Administração pública.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA: Aquisição de uniformes e Equipamento de Proteção Individual (E.P.I's), proporciona uma vestimenta adequada e segura, apresentando mais profissionalização, qualidade e higiene às nossas cozinhas e ao ambiente escolar, para os profissionais que trabalham no preparo da alimentação escolar (serventes/merendeiras) e na limpeza do ambiente escolar (auxiliares de serviço gerais). A utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI's), também são indispensáveis para a realização das atividades, uma vez que proporciona maior segurança, auxiliando na preservação da integridade física dos servidores envolvidos nessa atividade.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

Empresa **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.214.939/0001-84, estabelecida na Rua V EX Paul Fritz Kuehnrich, 1691, Bairro Itoupava Norte, Município de Blumenau/SC total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), para:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor	Total
1	SAPATO SOFT TENIS WORKS BRANCO	UNIDADE	10	R\$ 85,50	R\$ 855,00

TOTAL R\$ 855,00

Empresa **ULTRA PREVENÇÃO COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.296.864/0001-19, estabelecida na Rua Mirador, 350, Município de Presidente Getúlio/SC total de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa reais), para:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor	Total
1	SAPATO SOFT TENIS WORKS BRANCO	UNIDADE	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00

TOTAL: R\$ 899,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2024 11:19:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66d5c96cd410e>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289 640 559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Empresa **RP COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, estabelecida na Rua Antônio Schmitz, 210, Bairro Belchior Alto, Município de Gaspar/SC total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor	Total
1	SAPATO SOFT TENIS WORKS BRANCO	UNIDADE	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00

TOTAL:R\$ 990,00

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Serão obrigações da Contratante:

- 4.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 4.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 4.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 4.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 4.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 4.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

- 5.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital;





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

5.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

5.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a Empresa **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.214.939/0001-84, estabelecida na Rua V EX Paul Fritz Kuehnrich, 1691, Bairro Itoupava Norte, Município de Blumenau/SC total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), para a aquisição dos produtos, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Código	Descrição
2024	
59	Referência
06	Secretaria de Educação
001	Secretaria de Educação
2022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33390302800000000000	Material de proteção e segurança
150010010000	Recursos não vinculados de Impostos

8. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

10.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 30 de agosto de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2024 11:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66d5c96cd410e>.
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640 559-34)

